DECRETO N. 2.863, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Delega competência ao Diretor de Administração, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica delegada ao Diretor de Administração – DAD, Sr. Marcelo Costa Gandares, Registro Funcional n. 425, (qualificado em seu prontuário), a competência de decidir e assinar os documentos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.113/2014.

Bertioga, 14 de novembro de 2017. (PA n. 3629/2017)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município